



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0130/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0061/2025**

1. BASE LEGAL

a) [Lei nº 14.133/2021, art. 79:](#) inciso I

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

2. OBJETO

2.1 CREDENCIAMENTO DE POSTOS DE LAVAGEM, BORRACHARIAS E MECÂNICAS PARA LAVAGEM, CONSERTO DE PNEUS E GEOMETRIA/ BALANÇEAMENTO para atendimento a frota do município de Xaxim.

OBJETO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lavagem simples de veículo automotor, tipo de passeio	06	R\$ 40,00	R\$ 240,00
Lavagem/higienização completa/geral de veículos automotores, tipo de passeio (veículos pequenos) pertencentes ao município de Xaxim e suas Secretarias, departamento e órgãos.	08	R\$ 70,00	R\$ 560,00
			R\$ 800,00

2.2 Serviços de lavagem e higienização de veículos utilizados para na Secretaria Municipal da Mulher, Juventude e Terceira Idade

3. PREÇO

3.1 Valor total da Contratação: **R\$ 800,00 (oitocentos reais).**

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO PREÇO

4.1 Quanto a estimativa de valores, o valor dos serviços de lavagem de veículos foi baseado em pesquisas obtidas por meio de fornecedores do município que já prestaram serviços para o município e que sejam do ramo do objeto licitado ficando o valor total para esse fornecedor de **R\$ 800,00**.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

5.1 Fornecedor participante do Procedimento auxiliar de credenciamento nº 0008/2024 do Município de Xaxim, sendo que o mesmo está habilitado a realizar os serviços de lavagem de veículos conforme edital.

6. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:

Fornecedor: **CLAUDIR SILVESTRE - ME**
CNPJ: **07.120.320/0001-24**

7. DESPACHO

7.1 Referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e alterações posteriores, conforme dotação orçamentaria:



PREFEITURA DE
XAXIM

106 – 1.500.0000 – Manutenção da Secret. Da Mulher, Juventude e Terceira Idade

Município de Xaxim, 12 de fevereiro de 2025.

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal